



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

Lei nº 1032/2019

Sanciono a presente Lei.

Em: 24/02/2019

  
Iranil de Lima Soares  
Prefeito Municipal de Ladário

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Mulheres de Fibra do Município de Ladário/MS”.


Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, Aprovou, e eu, Iranil de Lima Soares Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

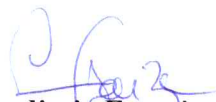
**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres de Fibra do Município de Ladário-MS, entidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 25 de agosto de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 17.079.836/0001-26, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá, com sede na Rua Victor Urt, Q-1, Lote 19. Bairro Alta Floresta I, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário – MS em 20 de maio de 2019.

  
**Daniel Benzi**  
Presidente

  
**Gesiel Paiva Figueiredo**  
1º Vice-Presidente

  
**Ludimir Ferreira de Souza**  
2º Vice-Presidente

  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
1º Secretário

  
**Antônio João Conde da Silva**  
2º Secretário